



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 09/2023

Dispõe, excepcionalmente, sobre a alteração do horário de início da sessão ordinária do dia 17 de agosto de 2023.

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, todos contidos no Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, inciso V, do Decreto-Lei n. 201/1967, a Comissão Processante n. 01/2023, instaurada no âmbito desta Câmara de Vereadores, deliberou pela votação do seu parecer final no dia 15 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de uma sessão extraordinária para deliberação do parecer final pelo Plenário desta Casa Legislativa no dia 17 de agosto de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de início da sessão ordinária do dia 17 de agosto de 2023 (quinta-feira) para às 13h30.

Parágrafo único. Todas as demais previsões e determinações do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015) continuam válidas e eficazes em relação à sessão ordinária.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação no Jornal do Município, com cópia ao Poder Executivo, por intermédio do Gabinete do Prefeito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 10 de agosto de 2023.

MARCELO WERNER
Presidente